





# GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ 3º COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

#### PROJETO DE LEI Nº 072/2021

Autoria: VEREADORA GLÓRIA CARRATTE.

Ementa do Projeto de Lei: "Institui a Semana Municipal da Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil.

#### PARECER AO PROJETO DE LEI

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade instituir a Semana Municipal da Sensibilização e Conscientização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ocorrer anualmente na semana do dia 15 do mês de outubro.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Ex vi legis Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, art. 39, incisos I e IV, esta comissão está devidamente amparada para proceder análise acerca da matéria:

"Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete: I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, <u>aspecto financeiro de qualquer propositura</u>, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo; II e III - omissis...

IV – <u>analisar a execução do orçamento público</u>, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal;" (grifou-se).



Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 Tele.: (92)3303-2830/2831 www.cmm.om.gov.br







Destarte, observa-se que o Projeto 72/2021 possui grande relevância para população, visto que o objetivo é sensibilizar e conscientizar a população sobre a Perda Gestacional, Neonatal e Infantil. Citando a exposição de motivos da nobre parlamentar "É preciso haver uma conscientização da problemática que cerca a perda gestacional e neonatal, sendo imprescindível o respeito ao luto das mães e pais.".

Por conseguinte, o Texto Legal não apresenta dispositivos que acarretará ônus ao Poder Executivo Municipal.

### III - CONCLUSÃO

Diante o exposto, o Vereador Fransuá emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei apresentado.

Manaus, 02 de junho de 2021.







#### **ASSINATURAS DIGITAIS**

JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 15/06/2021 13:01:28 FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 15/06/2021 12:51:49 DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - VEREADOR - 403.449.912-53 EM 15/06/2021 12:49:48 LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - VEREADOR - 510.050.422-68 EM 15/06/2021 12:42:52 ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 15/06/2021 12:29:41

